



*PROCESSO TC 18182/21*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV  
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria  
Interessado(a): José Luiz Rufino dos Santos  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00225/22**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: José Luiz Rufino dos Santos.
  - 2.2. Cargo: Técnico de Nível Médio.
  - 2.3. Matrícula: 077.789-7.
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 0861/2021):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.
  - 3.3. Data do ato: 27 de setembro de 2021.
  - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 05 de outubro de 2021.
  - 3.5. Valor: R\$1.156,68.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 18182/21***VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 18182/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ LUIZ RUFINO DOS SANTOS, matrícula 077.789-7, no cargo de Técnico de Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 0861/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 49/50).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 15 de fevereiro de 2022.

Assinado 15 de Fevereiro de 2022 às 16:27



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Fevereiro de 2022 às 10:10



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO